

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 065 / 2014

Dispõe sobre a discussão, avaliação, preenchimento, validação e aprovação do Termo de Aceite para realização de Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar sobre o preenchimento do Termo de Aceite para realização de Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

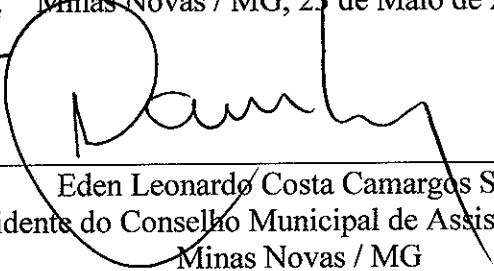
Art. 2º. – Emitir Parecer Deliberativo em relação ao Termo de Aceite para realização de Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

Art. 3º. – Aprovar o Aceite para realização de Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Á PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/06/2014
Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE

Minas Novas / MG, 23 de Maio de 2014.



Edén Leonardo Costa Camargos Sena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 21/08/2013 à 01/01/2015)